



**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE BAIXO VALOR COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 34, INCISO II,**  
**DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007**

Protocolo n.º

REQUISITOS GERAIS		
01.	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa.	Fls. _____
02.	Caracterização da circunstância de fato que autorizou a providência.	Fls. _____
03.	Razões da escolha do contratado.	Fls. _____
04.	Termo de Dispensa, elaborado conforme Decreto Estadual nº 4.993/2016, no que for cabível.	Fls. _____
05.	Consulta ao banco de dados do Sistema GMS para verificação da não existência de Ata de Registro de Preços vigente.	Fls. _____
06.	Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.	Fls. _____
07.	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	Fls. _____
08.	Informações orçamentárias e financeiras.	Fls. _____
09.	Minuta do Contrato, nas hipóteses em que sua formalização for obrigatória (artigo 108, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), ou justificativa sobre sua substituição (artigo 108, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).	Fls. _____
10.	Parecer Jurídico relativo à Minuta do Contrato (quando envolver a prestação de serviços, com obrigações que se prolongam no tempo).	Fls. _____
11.	Atestado do setor técnico competente declarando a ausência de aquisição/contratação do mesmo objeto no mesmo exercício financeiro.	Fls. _____
12.	Autorização do ordenador de despesas.	Fls. _____
13.	Numeração sequencial da dispensa de licitação.	Fls. _____
14.	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).	Fls. _____
15.	Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir).	Fls. _____



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada.	Fls. _____
03.	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	Fls. _____
04.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	Fls. _____
05.	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	Fls. _____
06.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS).	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Fls. _____

#### **Nota explicativa 1**

A justificativa para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços deverá indicar, no mínimo, a finalidade, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.

#### **Nota explicativa 2**

O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).

#### **Nota explicativa 3**

A **numeração sequencial da dispensa**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a autorização do ordenador de despesas, e deverá constar no contrato ou instrumento equivalente.

#### **Nota explicativa 4**

A **autorização do ordenador de despesas**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão



interessado após a manifestação jurídica sobre a minuta do contrato (nos casos em que o parecer jurídico for necessário).

**Nota explicativa 5**

**São vedadas dispensas sucessivas de licitação, com base no inciso II, do artigo 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007**, bem como não deverão ser realizadas dispensas com objeto contratual idêntico ou similar em período inferior a 60 (sessenta dias), quando realizadas em exercícios financeiros distintos, conforme disposto no artigo 36 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Nota explicativa 6**

O ato que autoriza a dispensa deverá ser comunicado à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para **ratificação e publicação na Imprensa Oficial**, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato (artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

**Nota explicativa 7**

Salvo nas hipóteses indicadas no item 10, dos Requisitos Gerais, desta Lista de Verificação, as dispensas com fundamento no inciso II, do artigo 34, da Lei Estadual nº 15.608/2007 (pequeno valor), **não necessitam de manifestação jurídica para serem formalizadas** (artigo 35, § 4º, inciso XI, da Lei Estadual nº 15.608/2007).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável  
pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor  
competente]